



ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ADILSON DISSENHA** Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante Titular da Associação Comercial e Agrícola de São José dos Pinhais ACIAP e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 8ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 029634/2012, em nome de CAIO RODRIGO PIZI COAS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200839/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. A atividade é proibida de acordo com a Lei 16/2005.
2. O protocolo nº. 025383/2012, em nome de CHRISTIANE LAVALLE MANSUR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601202780/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9494-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0279/2012 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 031364/2012, em nome de DEOCLECIO NOGUEIRA JÚNIOR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601104593/2011. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido, por se tratar de atividade incômoda ao entorno, conforme previsto nos At. 10 e 11 da Lei 16/2005.
4. O protocolo nº. 029620/2012, em nome de RODRIGO ABEL DE BONA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201924/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU deverá apresentar descrição do processo de recuperação do material plástico e como é transportado o material. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0213/2012 anexado à consulta.
5. O protocolo nº. 025390/2012, em nome de ODEMAR MACHADO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201138/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. O espaço público é utilizado para exercer atividade.
6. O protocolo nº. 029738/2012, em nome de BAIFFUS TRUCKS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201201/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro.



ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01, 4520-0/03 E 4520-0/06 e 4530-7/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0292/2012 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 029120/2012, em nome de FABIO ROCHA DE SIQUEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201677/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3314-7/13. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0288/2012 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 031330/2012, em nome de EROS GUIDO BIANCO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203584/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01, 4520-0/02, 4520-0/03, 4520-0/04, 2212-9/00 e 5229-0/02. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/05. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4732-6/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 3314-7/01, 3314-7/02, 3314-7/05, 3314-7/08, 3314-7/11, 3314-7/12, 3314-7/13, 3314-7/15, 3314-7/16, 3314-7/17, 3314-7/03, 2950-6/00 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0325/2012 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 30712/2012, em nome de ROGÉRIO PAULO JULIATTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200366/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4721-1/04, 4712-1/00, 4721-1/03, 4723-7/00, 4789-0/01 e 4729-6/99. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico D. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 0132-6/00, 1033-3/01 e 1099-6/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0297/2012 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 031614/2012, em nome FERNANDO HENRIQUE FRESCHINETTI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203250/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido. Para análise do CMPDU deverá esclarecer o Tipo de veículo utilizado, onde estaciona o mesmo e o local do despejo dos resíduos. Apresentar fotos do local.

11. O protocolo nº. 030212/2012, em nome de VINÍCIUS RIBEIRO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203141/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4722-9/01, 4721-1/02 e 4712-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0266/2012 anexado à consulta. Fica proibido o uso da área pública como estacionamento permanente.

12. O protocolo nº. 027890/2012, em nome de VICTOR HUGO KOHLBACH solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204044/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 9329-8/03 e 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0307/2012 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 030875/2012, em nome de DONIZETE ANTONIO PANISSON solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200850/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2539-0/02 e 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0116/2012 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 030847/2012, em nome de SAMANTHA CANDIDA WASEM solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601202236/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2512-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0323/2012 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 025235/2012, em nome de JULIO CEZAR VENTURA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204187/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4789-0/99, 4789-0/02 e 4729-6/99.

16. O protocolo nº. 030986/2012, em nome de PAULO REZA CAMPOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601202074/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4683-4/00, 4649-4/08, 4661-3/00 e 4789-0/05. Permissível para Permitido Indústria Especial 2- Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2013-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0330/2012 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 030867/2012, em nome de LEX PARK ESTACIONAMENTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204954/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especifico- A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

18. O protocolo nº. 030486/2012, em nome de MARCOS ROBERTO CARDOSO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201202492/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4742-3/00, 4744-0/01, 4744-0/03 e 4744-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 030486/2012 anexado à consulta.



ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

19. O protocolo nº. 028608/2012, em nome de ROBERSON CLEYTON NOVAIS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204237/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8122-2/00.

20. O protocolo nº. 030210/2012, em nome de VINICIUS RIBEIRO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201969/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4722-9/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4711-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0220/2012 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 031245/2012, em nome de JOSÉ ELIAS LOPES DE AZEVEDO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201844/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4729-6/99.

22. O protocolo nº. 031229/2012, em nome de RENATA GONÇALVES MARTINS DIPP solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203239/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0316/2012 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 029940/2012, em nome de NELSON PEREIRA TRANSPORTES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203479/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02, 4930-2/01, e 5250-8/05.

24. O protocolo nº. 031625/2012, em nome de MARIA CELIA SABA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204123/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5250-8/05, 4930-2/02, 4930-2/01, 5250-8/04 e 5211-7/99. Permissível para Permitido Comércio e Serviço Específico. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00

25. O protocolo nº. 031511/2012, em nome de PEDRETTE E RODRIGUES LOCAÇÕES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200616/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 7732-2/01 e 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0211/2012 anexado à consulta.



ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

26. O protocolo nº. 031786/2012, em nome de M.F. SISTEMAS DE FILTRAGEM solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601201858/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundaria. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0276/2012 anexado à consulta.

27. O protocolo nº. 031679/2012, em nome de WILLIAM ROBERTO SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203195/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7711-0/00.

28. O protocolo nº. 030199/2012, em nome de CEZAR AUGUSTO KUCHNIER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203560/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4511-1/04. Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02. Permissível para Permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7711-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0304/2012 anexado à consulta.

29. O protocolo nº. 032010/2012, em nome de JULIANO GROSSI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204312/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2539-0/01, 4686-9/02, 4689-3/99, 4642-7/02, 4641-9/02, 4649-4/04, 4671-1/00, 4672-9/00 e 3319-8/00. Permissível para permitido Indústria Grande Porte- Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com os CNAES 2229-3/02, 2599-3/99, 2511-0/00 e 2599-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0326/2012 anexado à consulta

30. O protocolo nº. 032020/2012, em nome de ALIANDRO FRANCISCO GONDRO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205229/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro- B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4744-0/99.

31. O protocolo nº. 028957/2012, em nome de CARLOS ALESSANDRO MARTINS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601203556/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 6010-1/00.

32. O protocolo nº. 030124/2012, em nome de DORACI DE SOUZA DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204286/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/03.

33. O protocolo nº. 031360/2012, em nome de WILLIAM SEBEN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205116/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária . Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4679-6/99, 4744-0/99 e 5250-8/04 Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0344/2012 anexado à consulta.

34. O protocolo nº. 029820/2012, em nome de JOSIANE FONTANA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204128/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2 . Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8541-4/00 e 3250-7/06.

35. O protocolo nº. 029822/2012, em nome de JOSIANE FONTANA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204345/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3250-7/06.

36. O protocolo nº. 030529/2012, em nome de FALCON TRANSPORTE E LOGÍSTICA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601204597/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido por no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/01, 5211-7/99, 5240-1/99 e 5212-5/00. Atividade reenquadrada de acordo com o § 6, Art. 30 da Lei 16/2005.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 031869/2012, em nome de GRANDE CURITIBA COMÉRCIO DE EMBALAGENS solicita reconsideração da consulta amarela nº. 45910/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%.

2. O protocolo nº. 030411/2012, em nome de CONECTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 27632/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Após análise da proposta elaborada pelo grupo técnico em 07 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela ANUÊNCIA as contrapartidas apresentadas. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

3. O protocolo nº. 026190/2012, em nome de ANDERSON DA SILVA solicita reconsideração da consulta amarela nº. 0009967/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de Agrupamento A – 2 residências.

4. O protocolo nº. 028439/2012, em nome de ADILSON JOSÉ CAMOLEZE solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 026828/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido. Para nova análise do CMPDU apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV de acordo com o art. 14, inciso I da Lei 16/2005 e ART do responsável técnico.



ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

5. O protocolo nº. 028255/2012, em nome de STELMACHUK COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO solicita reconsideração da consulta amarela nº. 4196/2009. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 30% para 33%.
6. O protocolo nº. 031652/2012, em nome de EVERTON PEREIRA VICENTE solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 031652/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3.
7. O protocolo nº. 031259/2012, em nome de MAURO CÉSAR GRANDE MOREIRA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 047756/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento. Conforme prevê o § 1º do Art. 3º do Decreto 2650 de 22 de Julho de 2009.
8. O protocolo nº. 028261/2012, em nome de SIEGMUND VON MULEER BERNECK solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 054307/2011. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere a redução do afastamento lateral 1,50 m para zero.
9. O protocolo nº. 028168/2012, em nome de ORIGINAL INDÚSTRIA ELETRÔNICA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 010748/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 5,0 m para zero. O aumento da taxa de ocupação solicitado é superior ao concedido pelo CMPDU, conforme o § 2º, Art. 37 da Lei 16/2005.
10. O protocolo nº. 031971/2012, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 011913/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.
11. O protocolo nº. 031971/2012, em nome de GENIUS LOCI ARQUITETURA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 011913/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.
12. O protocolo nº. 029995/2012, em nome de HELTON FRANCHETTO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 006941/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido de Comércio e Serviço Setorial. Deferido para locação. Informamos que as consultas deferidas para locação deverão ser reencaminhadas a este CMPDU, quando da definição do seu uso para análise específica. O presente deferimento não garante à liberação de todos os usos classificados como comércio e serviço setorial.
13. O protocolo nº. 031317/2012, em nome de LUIS ERNANI FIGUEREDO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 001724/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. As solicitações não se enquadram nos parâmetros de Zona Residencial 4 – ZR4, conforme prevê a Lei 16/2005.



**ATA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

14. O protocolo nº. 031796/2012, em nome de MEX BRAS INDÚSTRIA PLÁSTICA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 022854/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de Indústria Tipo 4. Atividade proibida em Zona de Urbanização Consolidada I – ZUC I, conforme prevê a Lei 29/2000.

15. O protocolo nº. 030411/2012, em nome de LOG COMMERCIAL PROPERTIES PART. S/A. solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 027632/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 7 de maio de 2012 para implantação deste empreendimento, julgaram pela ANUÊNCIA às contrapartidas apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 15 de maio de 2012.

LUIS AFONSO FERREIRA C. SCARPIN
Presidente

SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA
Secretária Executiva

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN
Titular

ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI
Titular

MARCOS ADRIANO LAMARI
Titular

ADILSON DISSENHA
Suplente